



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000240

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano 5

Outros

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

ATO DELEGATÁRIO Nº 001/2023

“ATO DELEGATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA CONTAS BANCÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL/BA, NESTE ATO DISCRIMINADAS, TODAS VINCULADAS AO CNPJ 01.739.140/0001-49 NO BANCO DO BRASIL DE TITULARIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e do quanto disciplinado na Lei Orgânica Municipal;

DELEGA:

Artigo 1º – Fica designado o senhor **MAURICIO DE CASTRO NUNES**, portador da Cédula de Identidade nº 3.123.050-44 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 514.831.495-87, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, para efetuar a movimentação da conta corrente nº 111513-8, da Câmara Municipal de Tremedal/BA, CNPJ nº 01.739.140/0001-49, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Sr. Erasmo Fernandes dos Santos – CPF n.º 281.228.508-71, junto ao BANCO DO BRASIL, agência nº 2856-8, referentes aos recursos da referida conta.

Artigo 2º. Para fiel cumprimento do artigo 1º, fica conferido ao mesmo os seguintes poderes:

- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVIC
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO

Avenida Sete de Setembro – nº19 - CEP 45170-000 | Tremedal –BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF:01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000240

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano 5

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

- AUTORIZAR COBRANÇA
- AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTAS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES
- BAIXAR CHEQUES
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- CANCELAR CHEQUES
- CARTÃO TRANSPORTE AUTORIZAR DEB/TRANSF.
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMA REPASSES RECURSOS
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
- EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIOS ELETRÔNICOS
- EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- EFETUAR SAQUES – BB RURAL RÁPIDO
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES POUPANCA
- EFETUAR TRANSF. P/ MESMA TITULARIDADE VIA BB D
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS ELETRÔNICAS PARA ALÍVIO DE NÚMERO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIOS ELETRÔNICOS
- EFETUAR TRANSFERENCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
- EMITIR CHEQUES
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- ENDOSSAR CHEQUE
- FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS
- LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/A
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Avenida Sete de Setembro – nº19 - CEP 45170-000 | Tremedal –BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF:01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000240

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano 5

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

- SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES

Artigo 3º. A conta será movimentada sempre em conjunto com o Presidente da Câmara de Vereadores, com as duas assinaturas, inclusive assinando documentos que forem considerados necessários para o referido Banco.

Parágrafo Único. Fica obrigado o Presidente da Câmara a comunicar, no devido tempo, quaisquer alterações relativas à pessoa designada e poderes aqui mencionados.

Artigo 4º. Este Ato entrara em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

ERASMO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Avenida Sete de Setembro – nº19 - CEP 45170-000 | Tremedal –BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF:01.739.140/0001-49